



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 173, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea a solicitação do Centro de Desenvolvimento do Agronegócio de apoio financeiro para a realização do I Congresso Brasileiro de Eucalipto – I CBE.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Centro de Desenvolvimento do Agronegócio - CEDAGRO, por meio de ofício protocolado no Confea em 15 de fevereiro de 2012, sob o número 0570/2012, solicitou deste Federal o apoio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização do I Congresso Brasileiro de Eucalipto – I CBE;

Considerando a Decisão PL-1805/2011, de 28 de novembro de 2011, que adotou as diretrizes para projetos de parceria de interesse do Sistema Confea/Crea no exercício de 2012, e que no item 4 disponibilizou recursos financeiros para solicitações de parcerias, com órgãos governamentais, entidades nacionais não cadastradas no Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, entidades nacionais de estudantes de profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, organizações não-governamentais para participação em feiras, exposição e eventos, eventos promovidos pelos Creas, entre outras no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para até 30 (trinta) solicitações de parcerias;

Considerando que o CEDAGRO por meio de Ofício protocolado no Confea em 28 de março de 2012, sob o número 1098/2012, solicitou deste Federal readequação do valor para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que as propostas de parceria deverão se enquadrar nas exigências dispostas na Deliberação nº 444/2011-CAIS e seus anexos, o constante no Manual de Convênios do Confea;

Considerando o check list e o Parecer Conclusivo da Gerência de Relacionamentos Institucionais (GRI), de 27 de março de 2012, atestando que a documentação apresentada pelo interessado atende às demandas da Decisão PL-1805/2011 e do Manual de Convênios do Confea, estando o processo apto a ser analisado pela Cais;

Considerando que o evento se enquadra na área prioritária do Manual de Convênios, na forma de Congresso;

Considerando a Deliberação nº 149/2012-CAIS;

Considerando não haver tempo hábil para se aguardar a próxima sessão plenária, a se realizar do dia 23 ao dia 25 de maio de 2012, tendo em vista que a realização do evento será no período de 23 a 25 de maio de 2012,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**R E S O L V E:**

1. Referendar a Deliberação nº 149/2012 – CAIS, aprovando ad referendum do Plenário do Confea a solicitação do Centro de Desenvolvimento do Agronegócio de apoio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a realização do I Congresso Brasileiro de Eucalipto – I CBE.
2. Determinar que a quantia acima exposta seja apropriada na Conta 3.290.04, no Centro de Custo 111.30.71 do Confea.
3. Determinar à Procuradoria Jurídica do Confea que elabore o termo de convênio e, em seguida, o encaminhe à Gerência de Relacionamentos Institucionais (GRI) para promover a sua assinatura e demais providências quanto à liberação dos recursos solicitados.
4. Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**